

Questões Frequentes (FAQs)

Primeira edição Programa *Lisboa, Cultura e Media*

O Programa *Lisboa, Cultura e Media* é constituído por duas modalidades distintas?

Sim. O Programa *Lisboa, Cultura e Media* é constituído duas modalidades de natureza distinta. Uma é para ‘Projetos de conteúdos jornalísticos’ e outra para ‘Projetos de conteúdos digitais’.

O que se entende por um ‘projeto de conteúdos jornalísticos’ e por um ‘projeto de conteúdos digitais’?

Por projeto de conteúdos jornalísticos entende-se aquele que visa a produção de conteúdos informativos, baseados em factos, a serem difundidos em órgãos de comunicação social (OCS). Os conteúdos podem apresentar-se em diferentes géneros jornalísticos informativos: texto, reportagem, fotorreportagem, investigação jornalística, entrevista, perfil, debate, crítica de cultura e arte, entre outros.

Por projeto de conteúdos digitais entende-se aquele que visa a produção de conteúdos para difusão em quaisquer plataformas digitais, incluindo redes sociais, como o *Youtube, Spotify, Netflix, Amazon Prime, Instagram, TikTok, LinkedIn, Facebook*, entre outros. Estes conteúdos podem apresentar-se como textos, documentários, entrevistas, séries de episódios ou de programas áudio e/ou vídeo (*Podcasts*), entre outros.

O valor do Prémio *Lisboa, Cultura e Media* é o mesmo para as duas modalidades?

Sim. O valor do Prémio, 10 mil euros, é igual para as duas modalidades.

É possível apresentar um projeto que apenas diga respeito à temática da Cultura ou da cidade Lisboa?

Não. Os projetos têm, de alguma forma, de incidir sobre temas de cruzamento entre cultura e Lisboa.

Os conteúdos a produzir no âmbito do projeto têm de ser em língua portuguesa?

Não, os conteúdos poderão ser produzidos em qualquer língua. Não obstante, e de forma a garantir uma total igualdade de tratamento, as candidaturas terão de ser integralmente feitas em português.

É possível apresentar, na mesma edição do Programa *Lisboa, Cultura e Media*, dois projetos distintos à modalidade a) e à modalidade b)?

Sim. Na mesma edição cada pessoa candidata poderá, no máximo, submeter uma candidatura à modalidade a) Conteúdos Jornalísticos, e, simultaneamente, uma candidatura, no máximo, à modalidade b) Conteúdos digitais. Estas duas candidaturas, a existirem, deverão ser conceptualmente distintas e possíveis de desenvolver em simultâneo.

É possível imprimir o formulário de candidatura ao Programa *Lisboa, Cultura e Media*, preencher e enviar por CTT?

Não. É obrigatória a submissão da candidatura online, incluindo o preenchimento integral do formulário adequado e o carregamento dos documentos obrigatórios nos locais indicados, acessível através do site da Lisboa Cultura / EGEAC.

O que devo fazer se estiver com dificuldade em aceder ao formulário de candidatura?

O formulário do Programa está alojado na plataforma da Comissão Europeia que serve de base aos formulários das avaliações de todos os concursos europeus. Deste modo, pedimos que a candidatura seja feita com algum tempo de antecedência, uma vez que questões técnicas que possam surgir estão fora do

Lisboa . Cultura . Media

controlo da Lisboa Cultura / EGEAC. Quaisquer questões de acesso ao formulário deverão ser reportadas por email, no máximo até 1 hora antes da hora limite para a submissão da candidatura, ou seja, 10:59 da manhã de dia 31 de outubro de 2024.

Uma pessoa individual pode candidatar-se ao Programa *Lisboa, Cultura e Media*?

Sim. Desde que essa pessoa seja maior de 18 anos, residente em Portugal, e cumpra as condições da modalidade a que se candidata, a saber:

- Modalidade a): seja detentora de carteira profissional portuguesa de jornalista válida, ou seja, equiparada a jornalista profissional (com cartão de identificação emitido pela Comissão de Carteira de Jornalistas), com ou sem vínculo a empresa jornalística ou de Comunicação Social ou a um Órgão de Comunicação Social e sem exclusividade.
- Modalidade b): produza conteúdos digitais com atividade temática de natureza cultural relacionada com a cidade de Lisboa.

Um grupo de pessoas singulares pode candidatar-se ao Programa *Lisboa, Cultura e Media*?

Sim. Desde que este grupo de pessoas designe uma pessoa que:

- represente o grupo e se apresente como candidata ao concurso;
- se o projeto for premiado, receba o prémio, mediante documento de quitação em seu nome;
- esteja mandatado pelos restantes membros do grupo para representar cada um individualmente.

Todas as pessoas do grupo deverão cumprir as condições de elegibilidade estipuladas no Regulamento do Programa.

Uma pessoa coletiva pode candidatar-se ao Programa *Lisboa, Cultura e Media*?

Sim. Desde que essa pessoa coletiva esteja sediada em Portugal e cumpra as condições da modalidade a que se candidata, a saber:

- Modalidade a): a pessoa coletiva seja uma sociedade unipessoal e a pessoa titular da sociedade seja detentora de carteira profissional de jornalista ou

Lisboa . Cultura . Media

equiparada a jornalista profissional (com cartão de identificação emitido pela Comissão de Carteira de Jornalistas).

- Modalidade b): a pessoa coletiva seja uma associação/organização/entidade sem fins lucrativos, ou uma sociedade/organização/entidade unipessoal do setor cultural, artístico ou de produção de conteúdos.

Quais os dados pessoais necessários para o preenchimento da candidatura ao Programa *Lisboa, Cultura e Media*?

- Para pessoas singulares: Nome Completo, N^o de Cartão de Cidadão, Número de Identificação Fiscal;
- Para pessoas coletivas: Denominação Oficial completa da entidade, Certidão Permanente, Número de Identificação Pessoa Coletiva.

Os estrangeiros residentes em Portugal podem candidatar-se ao Programa *Lisboa, Cultura e Media*?

Sim, desde que cumpram as condições de elegibilidade estipuladas em regulamento, que residam em Portugal e que os projetos se enquadrem no âmbito da Cultura e de Lisboa.

Sou estrangeiro e não tenho número de identificação fiscal (NIF). Como devo proceder?

Deverá obter um NIF português, indispensável à candidatura, antes de se constituir candidata.

Para a modalidade a), para ser elegível, sou obrigado a garantir que existe um OCS ou plataforma que vá difundir o meu conteúdo? Se sim, em que prazo?

Sim, para a modalidade de conteúdos jornalísticos a candidatura tem de incluir uma manifestação de intenção de publicação por parte de um OCS. Esta declaração fará, inclusivamente, parte integrante da candidatura.

Candidaturas ao Programa *Lisboa, Cultura e Media* submetidas após as 11:59 do dia 31 de outubro são aceites?

Não. O prazo de submissão de candidatura ao Prémio *Lisboa, Cultura e Media* decorre de setembro de 2024 até às 11:59 da manhã do dia 31 de outubro de 2024. Não são aceites candidaturas submetidas após essa data/hora.

O pagamento do prémio aos candidatos selecionados é integral ou faseado? No caso de ser faseado, qual é a sua distribuição?

O pagamento é faseado por duas prestações:

- 1ª prestação correspondente a 70% (setenta por cento) do montante total após a divulgação dos resultados;
- 2ª prestação correspondente a 30% (trinta por cento) do montante total com a apresentação do projeto realizado e respetivo compromisso de publicação.

Como se processa o pagamento do Prémio?

Os candidatos selecionados devem emitir um recibo de quitação, devidamente assinado pelo respetivo beneficiário e o pagamento do Prémio é feito por transferência bancária, efetuada pela EGEAC para o IBAN indicado pelos respetivos candidatos.

Pode a Lisboa Cultura / EGEAC e/ou a CML divulgar os projetos premiados?

Sim. A EGEAC e/ou a Câmara Municipal de Lisboa (CML) poderão, a devido momento, divulgar publicamente os projetos premiados.

Em caso de dúvidas, como poderei contactar para obter esclarecimentos?

Para obter esclarecimentos que não constem no Regulamento ou nas FAQs, poderá contactar:

Email: lisboaculturamedia@egeac.pt